
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.537, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concede Pensão Especial mensal em favor da senhora RITA ROSA PEREIRA DA SILVA, companheira do motorista profissional RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1º, 7º e 10 da lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2006/60594-SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer nº 821/2006 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da senhora RITA ROSA PEREIRA DA SILVA, companheira do motorista profissional RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS, vítima de crime de homicídio.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de fevereiro de 2006, data do pedido.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Estado de Administração

DOE Nº 30.798, de 7/11/2006.